



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via central SAEC/ONR protocolo sob nº IN01427188C, por pessoa interessada que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **02**, sob o nº **8414**, e Código Nacional de Matrícula 161646.2.0008414-83, e nele verifiquei constar o seguinte teor: **IMÓVEL**: A fração ideal de 0,7813% do lote E04-A, situado na Rua 15, quadra 04, setor E, do loteamento Vale do Gavião Leste, situado no Bairro Vale do Gavião, zona residencial ZP6 e ZR2, zona leste desta cidade, medindo de frente 80,00 metros, limitando-se com a série nascente da Rua 15, nº 6212; lado direito mede 91,29 metros, limitando-se com a série sul da Rua 26; lado esquerdo mede 90,17 metros, limitando-se com série norte da Rua 27; e na linha de fundo mede 80,00 metros, limitando-se com os lotes 12 e 21, com área de 7.258,60m² e perímetro de 341,46 metros, resultante da unificação dos lotes de terrenos nº 01 a 11 e de 22 a 26, situados na quadra 04, setor E, do loteamento Vale do Gavião Leste, bairro Vale do Gavião, zona residencial ZP6 e ZR2, zona leste, desta cidade, **correspondente ao apartamento nº 102, no Térreo (1º pavimento tipo), Bloco 02 do Condomínio JADE, integrante do Empreendimento "VILLAGE LESTE 3"**, que se localizará na Rua 15, nº 6212, quadra 04, setor E, do Loteamento Vale do Gavião Leste, Bairro Vale do Gavião, zona leste desta cidade, com as seguintes dependências e áreas: uma sala, uma cozinha, área de serviço, circulação, um banheiro, quarto 1 e quarto 2, com área: privativa de construção de 46,19m², área comum de 4,43m² e área total de construção de 50,62m², com direito a 01 (uma) vaga de garagem descoberta com área de 12,25m², situada no térreo, ao longo das ruas internas, que será sorteada na entrega do apartamento. **PROPRIETÁRIA: BETACON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.533.837/0001-57, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1975, salas 3 e 7, Bairro São Cristóvão, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: 141.237**, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade. Matrícula aberta conforme Ofício datado de 15 de maio de 2025, encaminhado pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de credora fiduciária à Oficial deste Serviço Registral, protocolado sob nº 6386 de 12/06/2025. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor da matrícula nº 141.237, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade, datada de 23/05/2025, transcrita e arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC009051036. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHT00646 - H5GM, AHV32419 - B3O3**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 20/06/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 001V

AV-1-8414 - Protocolo: 6386 de 12/06/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-1** da matrícula 141.237, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **368.478-4**. Tudo conforme requerido em 12 de janeiro de 2016, pela proprietária **BETACON CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Apresentou Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0000812/16-56, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 15:22:41h do dia 05/01/2016, válida até 04/04/2016, código de autenticidade: D3E8255AED5A702E, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fê”. Feito em 30/03/2016. O referido é verdade e dou fê. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC009051036. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT00647 - H791**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 20/06/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-2-8414 - Protocolo: 6386 de 12/06/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-2** da matrícula 141.237, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por EDER DA SILVA RIBEIRO**, nacionalidade brasileira, solteiro e declaro não possuir união estável, agente de portaria, portador da CI/RG nº 0000924816988-SSP-MA, CPF nº 922.969.043-00, residente e domiciliado na Rua Alexandre Gomes Chaves, nº 3315, Condomínio Grand Park Dirceu, Bloco Juazeiro, aptº 402, Bairro Itararé, nesta cidade, por compra feita à **BETACON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.533.837/0001-57, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1975, salas 3 e 7, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, neste ato representada por **José Luiz Gonçalves Fortes Filho**, nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, CI/RG nº 124.005-SSP/PI, CPF/MF nº 128.818.214-72, residente e domiciliado na Rua Orquídeas, nº 1645, aptº 900, Edifício Piazza Navona, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula VII, da Consolidação das Normas Contratuais Vigentes na Sociedade Empresária, integrante da Alteração nº 04 ao seu Contrato Social, datada de 28/04/2005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 04/05/2005 sob nº 192941, pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 3.154,00 (tres mil e cento e cinquenta e quatro reais), sendo o valor destinado à aquisição do terreno e à construção do imóvel residencial urbano - pronto R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), dos quais R\$ 8.693,00 (oito mil, seiscentos e noventa e três reais),



referente ao valor dos recursos próprios, R\$ 11.007,00 (onze mil e sete reais), referente ao valor do desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), referente ao valor do financiamento concedido pela CAIXA. **Tudo conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 09 de novembro de 2015.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 00256501596, referente ao protocolo nº 0.507.556/15-19, no valor original de R\$ 2.077,10, do qual foi pago à vista R\$ 1.869,39, devido ao desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, arrecadado pela Caixa Econômica Federal-CEF, em 29/12/2015, e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº 785D.9080.CDF9.B970, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 15:56:30h do dia 11/12/2015 (hora e data de Brasília), válida até 08/06/2016, e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, com código HASH: 5cea. e2bb. 295c. dc20. 817c. a1a6. 2a7d. 42de. 70e5. 2f48, com data de 30/03/2016, em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 30/03/2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC009051036. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT00648 - U8DH**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. Teresina, 20/06/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-3-8414 - Protocolo: 6386 de 12/06/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-3** da matrícula 141.237, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador **Carlos José de Alencar Vieira**, nacionalidade brasileira, casado, economiário, portador da CI/RG nº 682.602-SSP-PI, CPF 278.121.113-34, conforme procuração lavrada às fls. 024 e 025, do livro nº 2897, em 18/08/2011, do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às fls. 011/011V do livro 747, em 19/09/2011, do Cartório do 2º Ofício de Notas, nesta cidade, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 002V

fiduciante, **EDER DA SILVA RIBEIRO**, já qualificado. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; CONSTRUÇÃO: 18 meses. RENEGOCIAÇÃO: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 5,0000%, Efetiva 5,1163%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 09/12/2015, no valor inicial de R\$ 432,05 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 103.855,31 (cento e tres mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), **tudo conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Undiade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 09 de novembro de 2015**. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 30/03/2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC009051036. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT00649 - 51VI**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 20/06/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-4-8414 - Protocolo: 6386 de 12/06/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-4** da matrícula 141.237, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**CONTRATAÇÃO/FIANÇA** - O proprietário **EDER DA SILVA RIBEIRO**, já qualificado, e a interveniente construtora/fiadora/incorporadora, **BETACON CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada, celebram entre si a contratação da construção do apartamento nº 102 no Térreo (1º pavimento tipo), Bloco 02 do Condomínio Jade, integrante do empreendimento "VILLAGE LESTE 3", que se localizará na Rua 15, nº 6212, quadra 04, setor E, do Loteamento Vale do Gavião Leste, Bairro Vale do Gavião, zona leste desta cidade, no valor da construção de R\$ 95.346,00 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e seis centavos), com prazo de conclusão da obra em 18 meses de acordo com o item 12 do contrato, obedecendo ao cronograma físico-financeiro das obras elaborado pelo setor de engenharia da CEF, respondendo a construtora solidariamente com o comprador/devedor/fiduciante pelo financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, até a conclusão da obra. **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 09 de novembro de 2015**. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 30/03/2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude



da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC009051036. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT00650 - 6DTK**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 20/06/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-5-8414 - Protocolo: 6386 de 12/06/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-5** da matrícula 141.237, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**CONDIÇÃO** - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa, Minha Vida, **o imóvel de que trata a presente matrícula não poderá ser objeto de remembramento no prazo de 15 (quinze) anos**. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 30/03/2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC009051036. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT00651 - 2M1H**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 20/06/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-6-8414 - Protocolo: 6386 de 12/06/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-6** da matrícula 141.237, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**PROTOCOLO Nº 258666 DE 25/05/2017 - EDIFICAÇÃO / INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO / CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Para constar que foi edificado, Instituído e Especificado e Convencionado o Condomínio do qual o imóvel objeto da presente matrícula é integrante, e cujas especificações desta unidade são as seguintes: área privativa de construção 46,19m², fração ideal de construção de 0,7813%, área comum de 4,43m² e área total de construção de 50,62m², com as seguintes dependências: sala, cozinha, área de serviço, circulação, banheiro, quarto 1 e quarto 2, com direito a 01 (uma) vaga de garagem descoberta com 12,25m², que será sorteada quando da entrega do apartamento. Assim o Condomínio residencial passa à condição de condomínio sob a denominação do **CONDOMÍNIO JADE**, do empreendimento Village Leste 3, conforme AV-259 e R-260 da matrícula nº 123.105, Ficha 01 do Livro 02, deste Serviço Registral e Registro Auxiliar nº 4994, a ficha 01, do Livro Auxiliar 03, deste Serviço Registral O referido é verdade e dou fé”. Feito em 03/07/2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC:



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 003V

AC009051036. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT00652 - U7W6**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 20/06/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-7-8414 - Protocolo: 6386 de 12/06/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-7** da matrícula 141.237, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**ANOTAÇÃO** - A presente averbação para constar que o encerramento do ato nº 06 supra, foi realizado pela interina **MEIRYLANE DE OLIVEIRA SOUSA**, nomeada consoante portaria nº 3008/2017 – PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 05/07/2017, e decisão nº 2515/2017 – PJPI/CGJ, proferida em data de 07/07/2017. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 12/09/2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC009051036. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT00653 - 92GQ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 20/06/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-8-8414-Protocolo: 10277 de 28/04/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Art. 26, § 7º Lei Federal nº 9.514/97. A requerimento da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 15 de abril de 2026, instruído com prova de intimação do devedor por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão – ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula ao credor acima referida**. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Foi apresentado: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais – DATM - ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina, Guia DATM nº 1507212/24-88, Protocolo: 0.007.767/24-27, no valor lançado de R\$ 3.000,00, desconto de R\$ 0,00, tx. expediente R\$ 3,39, totalizando o valor pago de R\$ 3.003,39, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF, em 14/08/2024; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel – Transferência Imobiliária, com número de controle: 035136/26-66, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, gerada pelo sistema ITBI-e



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 004

em 23/04/2026 às 12:34, válida até 22/07/2026, código de autenticidade: 8B1A.4E6C.839C.26FC; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0.252.412/26-06, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 12:31:35h, no dia 23/04/2026, válida até 22/07/2026, código de autenticidade: 421F876C3489EC3B; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: wu82jd9o7a, em nome do outorgante transmitente, datado de 29/04/2026, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 575,58; FERMOJUPI: R\$ 115,11; Selos: R\$ 0,78; MP: R\$ 46,05; FMADPEP: R\$ 5,75; FEAD: R\$ 5,75; Total: R\$ 749,02. Data do Pagamento: 30/07/2025. Protocolo de Intimação: IN01427188C. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJE58308 - K4NW**, **AJE58310 - KR39**, **AJE58309 - WT5Q**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 29/04/2026. Eu, Lucivânia Stephany Pereira Carvalho, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Emerson Delon dos Santos Melo, Escrevente Substituto, o subscrevo. **1- CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. **2- CERTIFICO** não constar na presente matrícula nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; FMADPEP: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJE58326 - R1EE**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, José Ribamar Silva Santos Filho, escrevente autorizado, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 29 de Abril de 2026.

José Ribamar Silva Santos Filho

Escrevente Autorizado



Avenida Zequinha Freire, nº 750, Uruguai - Telefone (86) 3085-1870
Teresina - PI



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2ARRB-VNT7T-MF44D-W4HAT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Ribamar Silva Santos Filho (CPF ***.405.283-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/2ARRB-VNT7T-MF44D-W4HAT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>